

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MÉRITO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DA MESA 2026/2

DO PROGRAMA DE MÉRITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DA MESA

Art. 1º - O Programa de Mérito do Centro Universitário Serra da Mesa (UniSeM) tem como objetivo premiar, com a Bolsa Mérito, os estudantes que obtiverem os melhores desempenhos acadêmicos, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, nos cursos e períodos aqui especificados.

Art. 2º - O objetivo do Programa de Mérito UniSeM é incentivar o comprometimento e a dedicação dos estudantes às atividades acadêmicas, promovendo a melhoria do desempenho acadêmico.

DA PREMIAÇÃO

Art. 3º - A Bolsa Mérito premiará, no semestre 2026/2, os três melhores alunos dos cursos e períodos descritos neste edital, com base no rendimento acadêmico medido pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do semestre anterior (2026/1). Para concorrer, o estudante deverá ter um CR mínimo de 8,0.

- Para aferição do desempenho dos estudantes por meio da nota será considerada apenas a primeira casa após a vírgula.

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - O Coeficiente de Rendimento é obtido pela média final de notas das disciplinas cursadas no semestre vigente. Não serão consideradas as disciplinas de atividades complementares, disciplinas dispensadas e disciplinas cursadas em férias.

Art. 5º - Os estudantes elegíveis ao Programa de Mérito, conforme os critérios deste edital, receberão Bolsas de Estudo no semestre subsequente (após renovação de matrícula), de acordo com as seguintes condições:

- Bolsa de 50%** para o primeiro colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**;
- Bolsa de 25%** para o segundo colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**;
- Bolsa de 25%** para o terceiro colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**.

Parágrafo único: A Bolsa Mérito terá a duração de 1 semestre, não havendo processo de renovação. A Bolsa Mérito não é cumulativa com qualquer tipo de financiamento ou bolsa, interna ou externa.

DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA MÉRITO

§ 1º. Estão aptos a participar dessa modalidade de bolsa alunos regularmente matriculados, sem pendências acadêmicas e/ou financeiras com a Instituição, nos períodos e cursos descritos na tabela abaixo:

CURSOS PARTICIPANTES	PERÍODOS PARTICIPANTES
Arquitetura e Urbanismo	7º período de 2026/1
Direito	5º período de 2026/1
Enfermagem	7º e 8º períodos de 2026/1
Farmácia	7º e 8º períodos de 2026/1
GTI	4º período de 2026/1

§ 2º. Concorrerão ao programa apenas os alunos que estejam matriculados no semestre vigente, no mínimo, em 04 disciplinas nos períodos/cursos especificados neste edital.

§ 3º. Estão automaticamente excluídos da seleção alunos que estiverem na seguinte situação no semestre considerado para a seleção:

- Ficaram reprovados por frequência ou nota;
- Concludentes;
- Efetuaram trancamento de disciplinas;
- Estiverem com pendência financeira.

§ 4º. Em caso de empate terá preferência o aluno que tiver cursado o maior número de disciplinas no semestre e, caso persista o empate, o que obtiver o melhor índice de frequência às aulas.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 6º - Os estudantes que atendem as regras descritas neste edital estarão participando automaticamente da concorrência para a contemplação com as Bolsas descritas neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E REQUERIMENTO DA BOLSA

Art. 7º - O resultado será divulgado no dia **27/08/2026**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

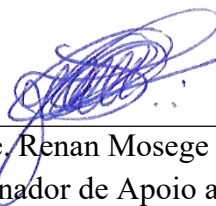
Art. 8º - Durante o período de vigência da Bolsa Mérito os estudantes deverão estar matriculados, no mínimo, em quatro disciplinas.

Art. 9º - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Reitoria Geral do Centro Universitário Serra da Mesa.

Uruaçu – GO, 10 de junho de 2026.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés
Reitor Geral



Prof. Me. Renan Mosege Araújo Lima
Coordenador de Apoio ao Estudante